

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorização da Inexigibilidade nº 2001.02/2025 - SMS

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 - Centro - Madalena - CE, CEP: 63.860-000, CNPJ: 10.508.935/0001-37, torna público que através da Secretaria Municipal de Saúde lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA CÂMARA - Nº 141 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação para locação de um imóvel situado a Rua José Homero Saraiva Câmara, Nº 141 - Bairro Santa Terezinha - Madalena - CE, funcionamento do Centro de Atenção Especializada em Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Madalena-Ce.. Ademais, a medida busca atender às exigências legais e promover a eficácia nos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; **CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Paulo Elpidio Nascimento Oliveira, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Especializada em Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Madalena-Ce.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:



A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Sr. PAULO ELPIDIO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF: 068.492.573-74

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025: 0901.10.301.0402.2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. Documento de Formalização de Demanda:

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

2. Termo de Referência:

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

3. Contrato de Locação de Imóvel:

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

4. Avaliação Prévia do Bem:

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

7. Documento de Anuência da Locadora:

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. Solicitação Financeira:

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

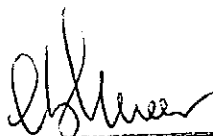
DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo **AUTORIZADO** assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 20 de Janeiro de 2025.



CRISLENE BARROS UCHÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE